



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 28 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 996

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 107/2021 de 28 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de confiança, a pedido.
- **Portaria Nº 004/2021 de 28 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, a pedido.
- **Portaria Nº 005/2021 de 28 de Janeiro de 2021** - Impõe responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito aos condutores de veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Planalto (BA).
- **Portaria Nº 006/2021, de 28 de Janeiro de 2021** - Ementa: Dispõe sobre licença a servidor desta municipalidade e dá outras providências.
- **Ato Formal de Dispensa de Licitação Nº 013/2021**
- **Homologação Dispensa de Licitação Nº 013/2021**
- **Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 013/2021**
- **Resumo do Contrato Nº 023-01/2021 Dispensa de Licitação Nº 013/2021**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

DECRETO Nº 107/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de ocupante de cargo de confiança, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando o requerimento de exoneração feito pela servidora abaixo identificada, através de solicitação subscrita pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo de vice-diretora escolar, a servidora público municipal **EVANETE CERQUEIRA DE SOUSA**, RG nº 05522486-57, CPF nº 573.203.905-82.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto de nomeação nº 80/2020.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 28 de janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

**Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br**

PORTARIA Nº 004/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO (BA), no uso do poder diretivo do qual está investido, considerando o requerimento de exoneração feito pelo servidor abaixo identificado, através de procuradora devidamente autorizada mediante procuração pública registrada no Tabelionato de Notas de Planalto, Livro nº 25, Fl. nº 57, nº de ordem 4.857.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de auxiliar administrativo, o servidor público municipal **JOSÉ MORAIS SIRQUEIRA NETO**, RG nº 14.950.989-82, CPF nº 050.116.025-67.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o servidor acima ser excluído da folha de pagamento.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 28 de janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

PORTARIA Nº 005/2021 DE 28 DE JANEIRO DE 2021

Impõe responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito aos condutores de veículos pertencentes à Prefeitura do Município de Planalto (BA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- a) A frequente aplicação de multas pela autoridade de trânsito, por infrações praticadas na condução de veículos afetados ao Poder Executivo Municipal, conduzidos por prepostos desta Prefeitura;
- b) A proibição do pagamento de multas com dinheiro público, por configurar desvio de finalidade, vez que infração de trânsito é ilícito administrativo, praticado nesse caso por agente público;
- c) A norma do Código Civil, art. 186, que estabelece responsabilidade subjetiva pela reparação de danos por aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano, obrigando à reparação aquele que, por ato ilícito, causar dano a outrem (art. 927).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer obrigação do pagamento das multas de trânsito aplicadas em função de infrações praticadas por prepostos da Prefeitura de Planalto (BA) na condução de veículos pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Impor aludido pagamento ao condutor do veículo após sindicância administrativa, assegurando-se ampla defesa e contraditório, inclusive mediante desconto em contracheque, caso a obrigação não seja satisfeita espontaneamente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail:gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, 28 de janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38
Gabinete do Prefeito

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

PORTARIA Nº 006/2021, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: “Dispõe sobre licença a servidor desta municipalidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0321/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Planalto);

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** nos termos dispostos no capítulo V, Seção IX, Art. 114 da Lei Municipal nº 0321/2010, a Servidora Municipal, senhora **ROSILENE BARBOSA DE OLIVEIRA**, funcionária efetiva no cargo de Agente de Portaria, junto à Secretaria da Educação, pelo período de 02 (dois) anos, compreendido entre 28 de janeiro de 2021 a 28 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, em 28 de janeiro de 2021.

CLOVES ALVES ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024

Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 13.858.907/0001-38
Praça Duque de Caxias, nº 104, centro – CEP: 45.190-000
Fone: (77) 3434-2137



ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.765.948/0001-40, com endereço comercial à Rua Acre, nº 97, bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia. **OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do Município.** Valor Global: R\$ 16.651,92 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 013/2021**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 20 de Janeiro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Global: R\$ 16.651,92 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 20 de Janeiro de 2021.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de Planalto-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**, para *Contratação de empresa para Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa GIL FARMA COMERCIAL FARMACÊUTICOS LTDA. Valor Global: R\$ 16.651,92 (dezesseis mil seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos). Cloves Alves Andrade - Prefeito Municipal. Planalto-Ba, 20 de Janeiro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, nº 104, centro – CEP: 45.190-000

Fone: (77) 3434-2137



RESUMO DO CONTRATO Nº 023-01/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Planalto-Ba.

Contratada: Gil Farma Comercial Farmacêuticos Ltda.

Objeto: Fornecimento de Medicamentos para atender as necessidades da Unidade Hospitalar e Unidades Básicas de Saúde do Município.

Valor do contrato: R\$ 16.651,92 (dezesesseis mil seiscientos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).

Data de Assinatura: 21 de Janeiro de 2021.

Prazo de duração: 01 (um) meses.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2021.